



PARECER Nº 93/2026/SEDU/SESE/GAE/SUAE/AGRICULTURA FAMILIAR

Vitória, 13 de agosto de 2026.

Interessado: À SESE.

Assunto: Análise das Amostras – Processo nº 2025-GDVZF.

Nos dias 04 e 07 de agosto de 2026, nas salas 225 e 327 da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, a partir das 8h, reuniu-se a Comissão de Assessoramento às Comissões Permanentes de Licitação da Secretaria de Estado da Educação designada pela Portaria nº 658-S, de 30 de julho de 2026 no uso de suas atribuições.

No primeiro dia de análise, estiveram presentes Lorena Alves Lino de Azevedo, Paola Borges Fiorotti, Gessica Oliveira de Paula Santos, Kaio Gava Vitorino, Débora Faragó de Souza, Heloisa Helena do Carmo, Silvio Nascimento Ferreira e Cleber Bueno Guerra. No segundo dia de análise, estiveram presentes Lorena Alves Lino de Azevedo, Paola Borges Fiorotti, Kaio Gava Vitorino, Débora Faragó de Souza e Heloisa Helena do Carmo, todos membros da Comissão de Assessoramento às Comissões Permanentes de Licitação da Secretaria de Estado da Educação.

Foram analisadas as amostras dos produtos estocáveis, Hortifrúti, hortifrutigranjeiros, congelados e refrigerados, sob os critérios constantes no Edital, de acordo com o relatório abaixo:

1. Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Região – APRODER

- **Abacate** – Amostra aprovada.
- **Abóbora** – Amostra aprovada.
- **Abobrinha** – Amostra aprovada.
- **Aipim In Natura** – Amostra aprovada.

- **Alface** – Amostra aprovada.
- **Banana da Terra** – Amostra aprovada.
- **Banana Prata** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas, conforme edital.
- **Batata Doce** – Amostra aprovada.
- **Brócolis** - Amostra aprovada com ressalvas. Amostra apresentou amarelamento que pode ter sido ocasionado no armazenamento. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar em condições adequadas para consumo.
- **Cebolinha** – Amostra aprovada.
- **Cenoura** – Amostra aprovada.
- **Chuchu** – Amostra aprovada.
- **Couve** – Amostra aprovada.
- **Couve flor** - Amostra aprovada com ressalvas. Amostra apresentou amarelamento que pode ter sido ocasionado no armazenamento. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar em condições adequadas para consumo.
- **Goiaba** - Amostra aprovada.
- **Inhame** – Amostra aprovada.
- **Limão** – Amostra aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada.
- **Milho Verde** - Não foi apresentada amostra do produto. A associação justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Pepino** – Amostra aprovada.
- **Repolho Verde** – Amostra aprovada.
- **Salsa** – Amostra aprovada.
- **Laranja** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Colorífico** Amostra aprovada com ressalvas. Amostra com 1kg, mas com a embalagem de 500g, em desacordo com as especificações do edital. Necessário

adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Biscoito Caseiro Doce** – Amostra reprovada. A amostra apresenta, em sua composição, margarina, ingrediente proibido, conforme especificado no edital. Dessa forma, solicitamos a reformulação da receita, com a exclusão total do referido ingrediente. Solicitamos, ainda, a adequação do rótulo do produto, contemplando todos os dados e informações exigidos no edital. Deverá constar também a gramatura de cada unidade do biscoito, bem como a informação da porção, devidamente ajustada em razão da reformulação do produto. Após as adequações, solicitamos o envio de uma nova amostra, acompanhada do respectivo rótulo atualizado, para nova avaliação.
- **Fubá** – Amostra aprovada.
- **logurte de Morango** – Amostra aprovada com ressalvas. Amostra com prazo de validade iniciado fora do prazo estipulado em Edital (em até 10 dias antes da entrega). Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **logurte de Coco** - Aprovado com ressalvas. Amostra com prazo de validade iniciado fora do prazo estipulado em Edital (em até 10 dias antes da entrega). Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Manteiga** - Não foi apresentada amostra do produto. Desistiu da oferta.
- **Pão caseiro** – Amostra Reprovada. Embalagem não é com termosoldagem e com prazo de validade inadequado (no mínimo, 7 dias a contar da data de fabricação) e tabela nutricional desatualizada. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o fechamento e rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Pão Doce/Hot Dog** – Amostra aprovada com ressalvas. Prazo de validade inadequado (data de validade de, no mínimo, 7 dias a contar da data de fabricação) e tabela nutricional desatualizada. Necessário adequar o rótulo,

incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de acerola** - Amostra aprovada.
- **Polpa de goiaba** – Amostra aprovada.
- **Polpa de manga** - Amostra aprovada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

2. Associação de Produtores Rurais de Boa Vista – APROVISTA

- **Abacate** - Não foi apresentada amostra do produto. A associação justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Abóbora** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com pequenos danos físicos. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar com todo o lote inteiro.
- **Abobrinha** – Amostra aprovada.
- **Aipim In Natura** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com sujidades. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar sem sujidades de acordo com o edital.
- **Banana Terra** – Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi analisado e apresentou ocorrência de mofo, bem como peso superior ao estabelecido no Edital. Quanto à ocorrência de mofo, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Banana Prata** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas, conforme edital.

- **Batata Doce** - Não foi apresentada amostra do produto. A associação justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Beterraba** – Amostra aprovada.
- **Cenoura** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto apresentava ponto de maturação elevado. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com grau de maturação uniforme, conforme edital.
- **Chuchu** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto apresentava ponto de maturação elevado. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com grau de maturação uniforme, conforme edital.
- **Inhame** – Amostra aprovada.
- **Limão** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto apresentava tamanho muito grande. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento bem desenvolvidos, conforme edital.
- **Mexerica** - Não foi apresentada amostra do produto. A associação justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Milho Verde** - Não foi apresentada amostra do produto. A associação justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Pepino** – Amostra aprovada.
- **Repolho Verde** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi analisado e apresentou ocorrência de folhas murchas e com defeitos. Quanto à ocorrência, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Tomate** – Amostra aprovada.

- **Biscoito Caseiro Doce** – Amostra Reprovada. A amostra apresenta, em sua composição, margarina, ingrediente proibido, conforme especificado no edital. Dessa forma, solicitamos a reformulação da receita, com a exclusão total do referido ingrediente. Solicitamos, ainda, a adequação do rótulo do produto, contemplando todos os dados e informações exigidos no edital. Deverá constar também a gramatura de cada unidade do biscoito, bem como a informação da porção, devidamente ajustada em razão da reformulação do produto. A rotulagem dos produtos, especialmente no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade também deverão observar a legislação aplicável, devendo ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo admitida a indicação exclusivamente do mês. Após as adequações, solicitamos o envio de uma nova amostra, acompanhada do respectivo rótulo atualizado, para nova avaliação.
- **Pão Doce/Hot Dog** – Amostra Reprovada. O prazo mínimo de validade exigido no edital não foi atendido, estando inferior ao estabelecido. A rotulagem dos produtos, especialmente no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020, não consta o peso da unidade no rótulo. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

3. Associação de Produtores Rurais de Terras Altas e Região – APROTERRAS

- **Beterraba** – Amostra aprovada.
- **Abacate** – Amostra aprovada.

- **Abobora** – Amostra aprovada.
- **Abobrinha** – Amostra aprovada.
- **Aipim In Natura** – Amostra aprovada.
- **Alface** – Amostra aprovada.
- **Banana da Terra** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 150 gramas, conforme edital.
- **Banana Prata** – Amostra aprovada.
- **Batata Doce** – Amostra aprovada.
- **Cebolinha** – Amostra aprovada.
- **Cenoura** – Amostra aprovada.
- **Chuchu** – Amostra aprovada.
- **Couve** – Amostra aprovada.
- **Goiaba** - Amostra aprovada com ressalvas. Os produtos chegaram bem maduros. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas e deverá estar em condições adequadas para consumo, conforme edital.
- **Inhame** – Amostra aprovada.
- **Laranja** – Amostra aprovada.
- **Limão** – Amostra aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Milho Verde** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas e descascados (apenas com a primeira palha e cortado a palha das pontas), conforme edital.
- **Pepino** – Amostra aprovada.
- **Repolho Verde** – Amostra aprovada.
- **Salsa** – Amostra aprovada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com

a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

4. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS

- **Abacaxi** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com coroa. Ressaltamos que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá ser entregue sem coroa, conforme estabelecido no edital.
- **Abacate** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue em estado muito verde. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar em condições adequadas para consumo.
- **Abóbora** – Amostra aprovada.
- **Abobrinha** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com pequenos danos físicos. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar com todo o lote inteiro.
- **Acelga** – Amostra aprovada.
- **Aipim In Natura** – Amostra aprovada.
- **Alface** – Amostra aprovada.
- **Banana da Terra** - Não foi apresentada amostra do produto. A associação justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Batata Doce** – Amostra aprovada.
- **Banana Prata** – Amostra aprovada.
- **Cebolinha** – Amostra aprovada.
- **Chuchu** – Amostra aprovada com ressalvas. Uma unidade do produto apresentou odor estranho proveniente de armazenamento. No ato da entrega os mesmos deveram estar íntegros e sem odor.
- **Cenoura** - Amostra aprovada com ressalvas. Produtos entregues pequenos. No ato da entrega os mesmos deveram estar ser bem desenvolvidos.
- **Coentro** – Amostra aprovada.
- **Couve** – Amostra aprovada.

- **Inhame** - Amostra aprovada com ressalvas. Produtos entregues pequenos. No ato da entrega os mesmos deveriam estar bem desenvolvidos.
- **Laranja Pera** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Limão** – Amostra aprovada.
- **Salsa** – Amostra aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Milho Verde** - Não foi apresentada amostra do produto. A associação justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Farinha de mandioca** – Amostra aprovada.
- **Mel** – Amostra aprovada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

5. Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica – CAFC

- **Aipim in natura** - Amostra aprovada.
- **Banana da terra** - Amostra aprovada.
- **Banana prata** - Amostra aprovada.
- **Melancia** - Amostra aprovada.
- **Mariola** - Amostra aprovada.
- **Farinha de mandioca** - Amostra aprovada.
- **Farinha de mandioca amarela** - Amostra aprovada.
- **Mel** - Amostra aprovada.
- **Biscoito Caseiro doce**- Amostra Reprovada. A amostra apresenta em sua composição, margarina, ingrediente proibido, conforme especificado no edital.

Dessa forma, solicitamos a reformulação da receita, com a exclusão total do referido ingrediente. Solicitamos, ainda, a adequação do rótulo do produto, contemplando todos os dados e informações exigidos no edital. Deverá constar também a gramatura de cada unidade do biscoito, bem como a informação da porção, devidamente ajustada em razão da reformulação do produto. A rotulagem dos produtos, especialmente no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após as adequações, solicitamos o envio de uma nova amostra, acompanhada do respectivo rótulo atualizado, para nova avaliação.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

6. Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves – CLAC

- **Iogurte de Coco** – Amostra aprovada.
- **Iogurte de Morango** – Amostra aprovada.
- **Manteiga** (200g e 500g) – Amostras aprovadas.
- **Queijo Minas frescal** (439g e 1068kg) – Amostras aprovadas.
- **Queijo Muçarela** – Amostra aprovada.
- **Requeijão Cremoso** (200g, 360g e 3,6kg) – Amostras aprovadas.

A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

7. Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF CACHOEIRO

- **Abacate** - Amostra aprovada.

Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo. Av. César Hilal. 1111 – Santa Lúcia, Vitória/ES CEP 29056-085. Tel: (27) 3636-9766. Site: <https://sedu.es.gov.br>

- **Abacaxi** - Amostra aprovada.
- **Abóbora** - Amostra aprovada.
- **Abobrinha** - Amostra aprovada.
- **Aipim in natura** - Amostra aprovada com ressalvas. Apresentou bolor no dia da análise podendo ser ocasionado pelo armazenamento. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento em boa qualidade.
- **Alface** - Amostra aprovada.
- **Banana da terra** - Amostra aprovada.
- **Banana prata** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas.
- **Batata doce** - Amostra aprovada.
- **Batata inglesa** - Amostra aprovada.
- **Beterraba** - Amostra aprovada.
- **Cebola** - Amostra aprovada.
- **Cebolinha** - Amostra aprovada.
- **Cenoura** - Amostra aprovada.
- **Chuchu** - Amostra aprovada.
- **Coentro** - Amostra aprovada.
- **Couve** - Amostra aprovada.
- **Goiaba** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Hortelã** - Amostra aprovada.
- **Inhame** - Amostra aprovada.
- **Laranja** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Limão** - Amostra aprovada.
- **Mamão** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas.
- **Melancia** - Amostra aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas.

- **Ovo** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto deverá apresentar o prazo de validade com no mínimo 28 dias após a embalagem. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Pepino**- Amostra aprovada.
- **Pimentão**- Amostra aprovada.
- **Repolho Verde**- Amostra aprovada.
- **Salsa**- Amostra aprovada.
- **Tomate**- Amostra aprovada.
- **Biscoito caseiro**- Amostra aprovada.
- **Feijão preto**- Amostra aprovada.
- **Feijão vermelho**- Amostra aprovada.
- **Feijão carioca**- Amostra aprovada.
- **logurte de coco**- Amostra aprovada.
- **logurte de morango**- Amostra aprovada.
- **Pão caseiro**- Amostra aprovada.
- **Pó de café**- Amostra aprovada.
- **Polpa de abacaxi**- Amostra aprovada.
- **Polpa de acerola**- Amostra aprovada.
- **Polpa de goiaba**- Amostra aprovada.
- **Polpa de graviola**- Amostra aprovada.
- **Polpa de morango**- Amostra aprovada.
- **Polpa de maracujá**- Amostra aprovada.
- **Polpa de manga**- Amostra aprovada.
- **Polpa de caju**- Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Mel** - Amostra aprovada com ressalvas. Não contém a informação do quantitativo do número de unidades (sachês) e o peso individual de cada. Necessário adequar

o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

8. Cooperativa Da Agricultura Familiar De Atílio Vivacqua – CAF ATÍLIO

- **Abacate** – Amostra aprovada.
- **Abobora** – Amostra aprovada.
- **Abobrinha** – Amostra reprovada. A amostra apresentada não corresponde ao tipo solicitado no edital. Dessa forma, solicitamos o envio de uma nova amostra, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no edital ou, caso isso não seja possível, o encaminhamento da devida justificativa para análise.
- **Aipim In Natura** – Amostra aprovada.
- **Alface** – Amostra aprovada.
- **Banana da Terra** – Amostra aprovada.
- **Banana Prata** – Amostra aprovada.
- **Batata Doce** – Amostra aprovada.
- **Beterraba** – Amostra aprovada.
- **Cebolinha** – Amostra aprovada.
- **Coentro** – Amostra aprovada.
- **Cenoura** – Amostra aprovada.
- **Chuchu** – Amostra aprovada.
- **Couve** – Amostra aprovada.
- **Inhame** – Amostra aprovada.
- **Laranja** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Limão** – Amostra aprovada.
- **Mamão** – Amostra aprovada.

- **Melancia** – Amostra aprovada com ressalvas. Foi apresentado o produto já cortado. Ressalta-se que, em hipótese alguma, a melancia deverá ser cortada no ato da entrega. A cooperativa deverá realizar a entrega do produto com peso o mais próximo possível do quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento. Caso haja diferença, para mais ou para menos, a escola deverá registrar o quantitativo efetivamente recebido no Termo de Recebimento, para posterior análise do gestor do contrato.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Milho Verde** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas e descascados (apenas com a primeira palha e cortado a palha das pontas), conforme edital.
- **Pepino** – Amostra aprovada.
- **Repolho Verde** – Amostra aprovada.
- **Tomate** – Amostra aprovada.
- **Espinafre** – Amostra aprovada.
- **Acelga** – Amostra aprovada.
- **Repolho Roxo** – Amostra aprovada.
- **Pimentão Verde** – Amostra aprovada.
- **Couve Flor** – Amostra aprovada.
- **Brócolis** – Amostra aprovada.
- **Vagem** – Amostra aprovada.
- **Salsa** – Amostra aprovada.
- **Hortelã** – Apresentou amostra, porém o produto não foi ofertado no projeto de venda. Sendo assim, a amostra deverá ser desconsiderada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

9. Associação De Produtores Rurais De Guarapari- APRUGUARA

- **Farinha de mandioca-** Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Farinha de mandioca amarela-** Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Fubá** - Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Mariola sem açúcar-** Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Filé de Tilápia-** Amostra aprovada.
- **Hambúrguer de Tilápia com Fécula de batata** - Amostra reprovada. Não foi possível analisar adequadamente as informações contidas no rótulo do produto, uma vez que, por ser confeccionado em material de fácil deterioração, este se encontrava ilegível. A embalagem, juntamente com o rótulo, deverá ser confeccionada em material plástico, atóxico, transparente e resistente, devendo estar devidamente vedada por termossoldagem, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Além disso, não consta a identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação ou Produtor no

rótulo. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.

- **Biscoito Caseiro Doce** – Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem dos produtos, especialmente no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de Abacaxi**- Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo apresentado não é resistente e não se fixa adequadamente à embalagem. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Solicitamos a correção da fixação do rótulo na embalagem. Informamos, ainda, que o cumprimento dessa exigência será fiscalizado diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega, podendo ser solicitado o recolhimento do produto caso a não conformidade não tenha sido corrigida.
- **Polpa de Acerola**- Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo apresentado não é resistente e não se fixa adequadamente à embalagem. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Solicitamos a correção da fixação do rótulo na embalagem. Informamos, ainda, que o cumprimento dessa exigência será fiscalizado diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega, podendo ser solicitado o recolhimento do produto caso a não conformidade não tenha sido corrigida.
- **Polpa de Goiaba**- Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo apresentado não é resistente e não se fixa adequadamente à embalagem. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Solicitamos a

correção da fixação do rótulo na embalagem. Informamos, ainda, que o cumprimento dessa exigência será fiscalizado diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega, podendo ser solicitado o recolhimento do produto caso a não conformidade não tenha sido corrigida.

- **Polpa de Graviola-** Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo apresentado não é resistente e não se fixa adequadamente à embalagem. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Solicitamos a correção da fixação do rótulo na embalagem. Informamos, ainda, que o cumprimento dessa exigência será fiscalizado diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega, podendo ser solicitado o recolhimento do produto caso a não conformidade não tenha sido corrigida.
- **Polpa de Manga-** Amostra aprovada com ressalvas. Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo apresentado não é resistente e não se fixa adequadamente à embalagem. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Solicitamos a correção da fixação do rótulo na embalagem. Informamos, ainda, que o cumprimento dessa exigência será fiscalizado diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega, podendo ser solicitado o recolhimento do produto caso a não conformidade não tenha sido corrigida.
- **Pão Caseiro-** Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. A rotulagem dos produtos no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. Além disso, o alimento deverá ser devidamente vedado por termossoldagem. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado e o devido fechamento, contemplando todas as informações exigidas.

- **Pão Doce/Hot Dog**- Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Além disso, ajustar o tamanho do pão para no ato da entrega, corresponder a unidades no formato de "hot dog", com peso de 50 g cada unidade. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Abóbora**- Amostra aprovada.
- **Brócolis** – Amostra reprovada. O alimento entregue não corresponde ao tipo do gênero solicitado em edital. O Tipo de brócolis preconizado é o americano. Solicitamos o envio de uma nova amostra ou a justificativa para a não entrega do item correto.
- **Couve Flor** - Amostra aprovada.
- **Acelga** - Amostra aprovada.
- **Espinafre** - Amostra aprovada.
- **Abobrinha** - Amostra aprovada.
- **Aipim In Natura** - Amostra aprovada.
- **Alface** - Amostra aprovada.
- **Alho in natura** - Amostra aprovada.
- **Salsa** - Amostra aprovada.
- **Coentro** - Amostra aprovada.
- **Cebolinha** - Amostra aprovada.
- **Couve** - Amostra aprovada.
- **Banana da Terra** - Amostra aprovada.
- **Banana Prata** - Amostra aprovada.
- **Batata Doce** - Amostra aprovada.
- **Batata Inglesa** - Amostra aprovada.
- **Beterraba** - Amostra aprovada.
- **Cebola** - Amostra aprovada.
- **Cenoura** - Amostra aprovada.
- **Chuchu** - Amostra aprovada.

- **Inhame** - Amostra aprovada.
- **Laranja Pêra** - Amostra aprovada.
- **Mexerica Pokam** - Amostra aprovada.
- **Ovo** - Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Repolho Verde** - Amostra aprovada.
- **Repolho Roxo** - Amostra aprovada.
- **Tomate** - Amostra aprovada.
- **Pimentão** - Amostra aprovada.
- **Pepino** - Amostra aprovada.
- **Vagem** - Amostra aprovada.
- **Melancia** - Amostra aprovada.
- **Abacate** - Amostra aprovada.
- **Mamão Papaya** - Amostra aprovada.
- **Goiaba** - Amostra aprovada.
- **Abacaxi** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com coroa. Ressaltamos que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá ser entregue sem coroa, conforme estabelecido no edital.
- **Milho Verde** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas e descascados (apenas com a primeira palha e cortado a palha das pontas), conforme edital.
- **Limão** - Amostra aprovada.
- **Hortelã** - Amostra aprovada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a

IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

10. Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo – CAF SERRANA

- **Abacate** – Amostra aprovada.
- **Abobrinha** – Amostra aprovada.
- **Acelga** – Amostra aprovada.
- **Alface** – Amostra aprovada.
- **Alho** – Amostra aprovada.
- **Banana da terra** – Amostra aprovada.
- **Banana prata** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas, conforme edital.
- **Batata Doce** – Amostra aprovada.
- **Batata Inglesa** – Amostra aprovada.
- **Beterraba** – Amostra aprovada.
- **Cebola** – Amostra aprovada.
- **Cebolinha** – Amostra aprovada.
- **Cenoura** – Amostra aprovada.
- **Chuchu** – Amostra aprovada.
- **Coentro** – Amostra aprovada.
- **Couve** – Amostra aprovada.
- **Espinafre** – Amostra aprovada.
- **Goiaba** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Inhame** – Amostra aprovada.
- **Maçã** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 150 gramas, conforme edital.
- **Mamão** – Amostra aprovada.

- **Mexerica Pokam** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Ovo** – Amostra aprovada.
- **Pepino** – Amostra aprovada.
- **Pimentão** – Amostra aprovada.
- **Repolho roxo** – Amostra aprovada.
- **Repolho verde** – Amostra aprovada.
- **Salsa** – Amostra aprovada.
- **Tomate** - Amostra aprovada.
- **Aipim** – Amostra aprovada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

11. Cooperativa De Valorização, Incentivo E Desenvolvimento Agropecuário Sustentável – COOPERVIDAS

- **Polpa Jussara** – Amostra e Rótulo Aprovados. A amostra foi encaminhada em embalagem transparente, e a cooperativa justificou que os rótulos serão produzidos de acordo com os modelos de rótulos também enviados.
- **Mariola sem açúcar** – Amostra reprovada. O edital estabelece a unidade de medida de 30 g por unidade. Entretanto, conforme verificado no rótulo e na pesagem da amostra apresentada, cada unidade possui 35 g, em desacordo com a especificação estabelecida no edital. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado e a gramatura da unidade, contemplando todas as informações exigidas.
- **Polpa de Manga** - Amostra e Rótulo Aprovados. A amostra foi encaminhada em embalagem transparente, e a cooperativa justificou que os rótulos serão produzidos de acordo com os modelos de rótulos também enviados.

- **Polpa de Abacaxi** – Amostra e Rótulo Aprovados.
- **Polpa de Acerola** – Amostra e Rótulo Aprovados.
- **Polpa de Goiaba** – Amostra e Rótulo Aprovados.
- **Polpa de Graviola** – Amostra e Rótulo Aprovados.
- **Polpa de Maracujá** – Amostra e Rótulo Aprovados.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

12. Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região Do Caparaó Capixaba - CAF MUNIZ FREIRE

- **Abacate** - Amostra aprovada com ressalvas. No momento da entrega deverá ser entregue o abacate com o ponto de maturação correto, levando-se em consideração o dia de consumo previsto no cardápio.
- **Abobora** – Amostra aprovada.
- **Abobrinha** - Amostra aprovada.
- **Aipim** - Amostra aprovada.
- **Alface** - Amostra aprovada.
- **Banana da terra** - Amostra aprovada.
- **Banana prata** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas.
- **Batata doce** - Amostra aprovada.
- **Batata inglesa** - Amostra aprovada.
- **Brócolis** - Amostra aprovada.
- **Cebolinha** - Amostra aprovada.
- **Cenoura** - Amostra aprovada.
- **Chuchu** - Amostra aprovada.
- **Coentro** - Amostra aprovada.

- **Couve** - Amostra aprovada.
- **Couve flor** - Não foi apresentada amostra do produto. A cooperativa justificou a não entrega da amostra, e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Goiaba** - Amostra aprovada.
- **Inhame** - Amostra aprovada.
- **Laranja**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Limão**- Amostra aprovada.
- **Mexerica**- Amostra aprovada.
- **Pepino**- Amostra aprovada.
- **Repolho roxo**- Amostra aprovada.
- **Repolho verde**- Amostra aprovada.
- **Salsa**- Amostra aprovada.
- **Tomate**- Amostra aprovada.
- **Vagem**- Amostra aprovada.
- **Farinha de mandioca**- Amostra aprovada.
- **Feijão preto** - Amostra aprovada.
- **Feijão vermelho**- Amostra aprovada.
- **Fubá**- Amostra reprovada. A Embalagem apresentada é frágil. Deverá ser ajustada conforme o edital, ou seja, do tipo plástica, transparente, atóxica e resistente. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, com a embalagem resistente.
- **Pó de café** - Amostra reprovada. O alimento fornecido deverá apresentar peso médio unitário em 500 gramas. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Polpa de abacaxi**- Amostra aprovada.
- **Polpa de acerola**- Amostra aprovada.
- **Polpa de goiaba**- Amostra aprovada.
- **Polpa de graviola**- Amostra aprovada.

- **Polpa de morango-** Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo apresentado não é resistente e não se fixa adequadamente à embalagem. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Solicitamos a correção da fixação do rótulo na embalagem. Informamos, ainda, que o cumprimento dessa exigência será fiscalizado diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega, podendo ser solicitado o recolhimento do produto caso a não conformidade não tenha sido corrigida.
- **Polpa de maracujá-** Amostra aprovada.
- **Polpa de manga-** Amostra aprovada.
- **Polpa de cajá-** Não foi apresentado a amostra do produto, porém foi encaminhado uma justificativa da indisponibilidade da safra do produto. A rotulagem dos produtos, especialmente no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. Deverá fornecer o alimento com data de validade expressa. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise. Será necessário também o envio da amostra.
- **Polpa Jussara-** Não foi apresentado a amostra do produto, porém foi encaminhado uma justificativa da indisponibilidade da safra do produto. Sobre a rotulagem do produto, consta o nome do sabor do produto como polpa de açaí, diferentemente do sabor solicitado em edital “polpa jussara”. Verificar a disponibilidade do produto correto e adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Além disso, conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. Deverá fornecer o alimento com data de validade expressa. Incluir a informação data

de fabricação/ lote no rótulo. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise. Será necessário também o envio da amostra correta.

- **Polpa de caju-** Amostra aprovada com ressalvas. A rotulagem dos produtos, especialmente no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Alface roxa-** Amostra reprovada (Não foi solicitado na chamada pública). O alimento entregue não corresponde ao tipo do gênero solicitado em edital. Amostra foi desconsiderada.
- **Limão galego** - Amostra reprovada (Não foi solicitado na chamada pública). O alimento entregue não corresponde ao tipo do gênero solicitado em edital. Amostra foi desconsiderada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

13. Associação Comunitária e de Agricultores Familiares de Itinga – ACAFI

- **Abacate** – Amostra aprovada.
- **Abacaxi** – Amostra aprovada com ressalvas. O produto apresentava ponto de maturação elevado. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com grau de maturação uniforme, conforme edital.
- **Abóbora** – Amostra reprovada. Foi apresentada amostra de outro tipo de abóbora, porém o especificado no edital é tipo maranhão. Dessa forma, solicitamos o envio de uma nova amostra em conformidade com as especificações do edital ou, caso não seja possível, o encaminhamento da devida justificativa.

- **Abobrinha** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi analisado e apresentou ocorrência de ferimentos na casca. Quanto à ocorrência, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Aipim In Natura** – Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com sujidades e muito pequenos. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar sem sujidades e grãos de acordo com o edital.
- **Alface** – Amostra aprovada.
- **Banana da Terra** – Amostra aprovada.
- **Banana Prata** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas, conforme edital.
- **Batata Doce** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com amarelas. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar de acordo com o edital.
- **Beterraba** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto apresentava ponto de maturação elevado. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com grau de maturação uniforme, conforme edital.
- **Cebola** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto apresentava ponto de maturação elevado. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com grau de maturação uniforme, conforme edital.
- **Cebolinha** – Amostra aprovada.
- **Cenoura** – Amostra aprovada.
- **Chuchu** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi analisado e apresentou ocorrência de ferimentos na casca. Quanto à ocorrência, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Couve** – Amostra aprovada.

- **Espinafre** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento ou justificar a ausência da entrega.
- **Inhame** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi analisado e apresentou ocorrência de mofo. Quanto à ocorrência, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Laranja** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Limão** – Amostra aprovada.
- **Mamão** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas, conforme edital.
- **Melancia** – Amostra aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Milho Verde** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas e descascados (apenas com a primeira palha e cortado a palha das pontas), conforme edital.
- **Pepino** – Amostra aprovada.
- **Pimentão** – Amostra aprovada.
- **Pimentão** – Amostra aprovada.
- **Repolho Verde** – Amostra aprovada.
- **Salsa** – Amostra aprovada.
- **Tomate** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi analisado e apresentou lesões na casca. Quanto à ocorrência, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Repolho Roxo** – Amostra aprovada.

- **Vagem** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi analisado e apresentou enfermidades e parasitas. Quanto à ocorrência, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Goiaba** – Amostra aprovada.
- **Biscoito Caseiro** – Amostra reprovada. A amostra apresenta, em sua composição, margarina, ingrediente proibido, conforme especificado no edital. Dessa forma, solicitamos a reformulação da receita, com a exclusão total do referido ingrediente. Solicitamos, ainda, a adequação do rótulo do produto, contemplando todos os dados e informações exigidos no edital. Deverá constar também a gramatura de cada unidade do biscoito, bem como a informação da porção, devidamente ajustada em razão da reformulação do produto. Após as adequações, solicitamos o envio de uma nova amostra, acompanhada do respectivo rótulo atualizado, para nova avaliação.
- **Farinha de Mandioca** – Amostra reprovada. O rótulo apresentado na embalagem não é de material resistente. Ele deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Além disso, a embalagem não foi devidamente vedada por termossoldagem. Dessa forma, solicitamos o envio de uma nova amostra em conformidade com as especificações do edital com os ajustes solicitados na rotulagem e no fechamento correto da embalagem.
- **Feijão Preto** - Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento

seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Feijão Vermelho** – Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Filé de Tilápia** – Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Na lista de ingredientes não consta o tipo de pescado utilizado para a fabricação do produto. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Fubá** – Amostra reprovada. O rótulo apresentado na embalagem não é de material resistente. Ele deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Além disso, a embalagem não foi devidamente vedada por termossoldagem. Dessa forma, solicitamos o envio de uma nova amostra em

conformidade com as especificações do edital com os ajustes solicitados na rotulagem e no fechamento correto da embalagem.

- **Mariola** – Amostra reprovada. Ajustar o tamanho da unidade de mariola para corresponder a unidades com peso de 30g cada unidade. O rótulo também deverá ser alterado para contemplar o ajuste solicitado na gramatura. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado e a gramatura da unidade, contemplando todas as informações exigidas.
- **Pão Caseiro** – Amostra reprovada. O alimento entregue apresenta itens proibidos especificados em edital. Não pode conter margarina e gordura trans. Solicitamos a reformulação da receita e apresentação de uma nova amostra sem o ingrediente, além de alteração no rótulo, ajustado para a alteração. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Pão Doce/Hot Dog** – Amostra reprovada. O alimento entregue apresenta itens proibidos especificados em edital. Não pode conter margarina e gordura trans. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Além disso, foi encontrado a presença de parasitas (caruncho) na amostra, ocasionando contaminação do produto. Solicitamos a reformulação da receita e apresentação de uma nova amostra sem o ingrediente, além de alteração no rótulo e um melhor controle na qualidade sanitária do produto.
- **Queijo Minas Frescal** – Amostra reprovada. O produto foi fornecido em uma embalagem imprópria e não resistente sem o fechamento por termossoldagem. Não foram localizados o lote e a lista de ingredientes no rótulo. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a

abreviação do mês pelas três primeiras letras. Fornecer o alimento com data de validade expressa. O rótulo deverá ser confeccionado em material plástico, atóxico, transparente e resistente, de forma a garantir a integridade e a legibilidade das informações do produto. Dessa forma, solicitamos o envio de uma nova amostra em conformidade com as especificações do edital com os ajustes solicitados na rotulagem e no material correto da embalagem.

- **Mel** – Amostra aprovada com ressalvas. No rótulo não consta a informação da temperatura adequada de armazenamento. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

14. Cooperativa Da Agricultura Familiar De Venda Nova Do Imigrante – CAF VNI

- **Abóbora**- Amostra aprovada.
- **Brócolis**- Amostra aprovada.
- **Couve flor**- Amostra aprovada.
- **Acelga**- Amostra aprovada.
- **Abobrinha**- Amostra aprovada.
- **Aipim in natura**- Amostra aprovada.
- **Alface**- Amostra aprovada.
- **Alho in natura**- Amostra aprovada.
- **Salsa**- Amostra aprovada.
- **Coentro**- Amostra aprovada.
- **Cebolinha**- Amostra aprovada.
- **Couve**- Amostra aprovada.
- **Banana da terra** - Amostra aprovada.

- **Banana prata**- Amostra aprovada.
- **Batata doce**- Amostra aprovada.
- **Batata inglesa**- Amostra aprovada.
- **Beterraba**- Amostra aprovada.
- **Cebola**- Amostra aprovada.
- **Cenoura**- Amostra aprovada.
- **Chuchu**- Amostra aprovada.
- **Inhame**- Amostra aprovada.
- **Laranja Pera**- Amostra aprovada.
- **Mexerica Pokam**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Repolho verde** - Amostra aprovada.
- **Repolho roxo** - Amostra aprovada.
- **Tomate** - Amostra aprovada.
- **Pimentão** – Amostra aprovado com ressalvas. Não foi apresentado a amostra, porém a cooperativa apresentou uma justificativa e a comissão está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.
- **Pepino**- Amostra aprovada.
- **Vagem**- Amostra aprovada.
- **Abacate**- Amostra aprovada.
- **Goiaba**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Hortelã**- Amostra aprovada.
- **Limão**- Amostra aprovada.
- **Farinha de mandioca**- Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.

- **Fubá-** Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Biscoito caseiro doce** – Amostra reprovada. Apresenta na lista rasurado um item proibido especificado em edital. Não pode conter margarina. Solicitamos a reformulação da receita e apresentação de uma nova amostra sem o ingrediente, além de alteração no rótulo, ajustado para a alteração. Ajustar o tamanho do biscoito, correspondendo a unidades com peso de 10 g cada. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Além disso, a embalagem não foi devidamente vedada por termossoldagem. A cooperativa apresentou justificativa prévia para o não fechamento adequado. Dessa forma, a nova amostra deverá estar devidamente vedada por termossoldagem e apresentar o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas
- **Pão caseiro-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Além disso, a embalagem apresentada não foi devidamente vedada por termossoldagem. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Além disso, a embalagem não foi devidamente vedada por termossoldagem. A cooperativa apresentou justificativa prévia para o não fechamento adequado. Dessa forma, a nova amostra deverá estar devidamente vedada por termossoldagem e apresentar o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Pó de café** – Amostra reprovada. A Data de validade presente no rótulo não apresenta 12 meses. O alimento fornecido deverá apresentar peso médio

unitário em 500 gramas. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.

- **Feijão preto-** Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Feijão vermelho-** Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

15. Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Afonso Claudio – CAFAC

- **Abacate-** Amostra aprovada.
- **Abacaxi-** Amostra aprovada.
- **Abóbora-** Amostra aprovada.
- **Abobrinha-** Amostra aprovada.
- **Acelga-** Amostra aprovada.
- **Aipim-** Amostra aprovada.
- **Alface-** Amostra aprovada.
- **Alho-** Amostra aprovada.
- **Banana da terra-** Amostra aprovada.
- **Banana prata-** Amostra aprovada.
- **Beterraba-** Amostra aprovada.
- **Batata doce-** Não foi apresentado a amostra, porém a cooperativa apresentou uma justificativa e encaminhou as fotos do produto e a comissão

está de acordo com a justificativa apresentada. A análise do produto será realizada no dia da entrega, diretamente na escola.

- **Batata inglesa-** Amostra aprovada com ressalvas. Apresentou sujidades. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento isento de material terroso e sujidades.
- **Brócolis-** Amostra aprovada.
- **Cebola-** Amostra aprovada.
- **Cebolinha-** Amostra aprovada.
- **Cenoura-** Amostra aprovada.
- **Chuchu-** Amostra aprovada.
- **Coentro-** Amostra aprovada.
- **Couve-** Amostra aprovada.
- **Couve-flor-** A Amostra aprovada.
- **Espinafre-** Amostra aprovada.
- **Goiaba-** Amostra aprovada.
- **Hortelã-** Amostra aprovada.
- **Inhame-** Amostra aprovada.
- **Laranja Pêra-** Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Limão-** Amostra aprovada.
- **Mamão-** Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas.
- **Melancia-** Amostra aprovada.
- **Mexerica-** Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Milho verde-** Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas e descascados (apenas com a primeira palha e cortado a palha das pontas), conforme edital.
- **Pepino-** Amostra aprovada.
- **Pimentão-** Amostra aprovada.

- **Repolho roxo**- Amostra aprovada.
- **Repolho verde** - Amostra aprovada.
- **Salsa** - Amostra aprovada.
- **Tomate**- Amostra aprovada.
- **Vagem**- Amostra aprovada.
- **Ovo** - Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de validade no rótulo. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Biscoito Caseiro doce** – Amostra aprovada com ressalvas. Ajustar o tamanho do biscoito para no ato da entrega, corresponder a unidades com peso de 10g cada. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Feijão carioca**- Amostra aprovada.
- **Feijão vermelho**- Amostra aprovada.
- **Feijão preto**- Amostra aprovada com ressalvas. O lote na embalagem encontra-se com início apagado. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Pão caseiro**- Amostra aprovada com ressalvas. Foi apresentado um rótulo com baixa resolução. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Pó de café**- Amostra aprovada.
- **Polpa de abacaxi**- Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem

deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de acerola-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de goiaba-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de graviola-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de manga-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o

rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de maracujá-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de morango-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

16. Associação De Rádio Comunitário Do Assentamento Florestan Fernandes -ARCAFF

- **Polpa de abacaxi-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de acerola-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de goiaba-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de graviola-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de morango-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de maracujá-** Aprovado com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes,

considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de manga-** Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

17. Cooperativa Agropecuária Verde Do Caparaó – COOPARAO

- **Acelga** – Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Abacate** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue em estado muito verde. No ato da entrega nas escolas, o produto deverá estar em condições adequadas para consumo.
- **Aipim In Natura** – Amostra aprovada.
- **Abacaxi** - Amostra aprovada com ressalvas. O produto foi entregue com coroa. Ressaltamos que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá ser entregue sem coroa, conforme estabelecido no edital.
- **Alface** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Abóbora** – Amostra aprovada.
- **Alho In Natura** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.

- **Banana da Terra** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 150 gramas, conforme edital.
- **Banana Prata** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas, conforme edital.
- **Batata Doce** – Amostra aprovada.
- **Batata Inglesa** – Amostra aprovada.
- **Espinafre** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Abobrinha** – Amostra aprovada.
- **Beterraba** – Amostra aprovada.
- **Cebola** – Amostra aprovada.
- **Maçã** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 150 gramas, conforme edital.
- **Pimentão** - Amostra aprovada.
- **Melancia** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Mamão** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas, conforme edital.
- **Milho Verde** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Hortelã** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Brócolis** – Amostra reprovada. Foi apresentada amostra de brócolis do tipo comum, porém o especificado no edital é os brócolis americano. Dessa forma, solicitamos o envio de uma nova amostra em conformidade com as especificações do edital ou, caso não seja possível, o encaminhamento da devida justificativa.
- **Couve Flor** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Salsa** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento integro, conforme edital.
- **Coentro** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Chuchu** – Amostra aprovada.
- **Cebolinha** – Amostra aprovada.

- **Couve** – Amostra aprovada.
- **Goiaba** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Inhame** – Amostra aprovada.
- **Laranja Pera** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Limão** – Amostra aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas, conforme edital.
- **Pepino** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Repolho Roxo** – Amostra aprovada.
- **Repolho Verde** – Amostra aprovada.
- **Tomate** – Amostra aprovada.
- **Vagem** - Amostra aprovada com ressalvas. Foi apresentada amostra de vagem de cor verde clara, porém o especificado no edital é a de cor verde escura. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Biscoito Caseiro** – Amostra reprovado. Foi constatado que o produto apresenta dois rótulos para o mesmo item, o que não está de acordo com o solicitado. O rótulo deverá ser padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, como nome do produto, data de fabricação/lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor e agroindústria (quando for o caso), informação nutricional com o nome do produto, peso, temperatura adequada de armazenamento e data de validade. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Além disso, o alimento deverá ser devidamente vedado por termossoldagem. Nesse caso, deverá ser apresentado uma nova amostra com o rótulo padronizado,

contemplando todas as informações exigidas no edital, em conformidade com as especificações estabelecidas.

- **Feijão Preto** – Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, como nome do produto, data de fabricação/lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor e agroindústria (quando for o caso), informação nutricional com o nome do produto, peso, temperatura adequada de armazenamento e data de validade. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Feijão Carioca** – Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, como nome do produto, data de fabricação/lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor e agroindústria (quando for o caso), informação nutricional com o nome do produto, peso, temperatura adequada de armazenamento e data de validade. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Feijão Vermelho** – Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, como nome do produto, data de fabricação/lote, lista de ingredientes, identificação

(nome e contato) da Cooperativa ou produtor e agroindústria (quando for o caso), informação nutricional com o nome do produto, peso, temperatura adequada de armazenamento e data de validade. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Pão Doce/Hot Dog** – Amostra reprovada. Foi constatado que o produto apresenta dois rótulos para o mesmo item, o que não está de acordo com o solicitado. O rótulo deverá ser padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, como nome do produto, data de fabricação/lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor e agroindústria (quando for o caso), informação nutricional com o nome do produto, peso, temperatura adequada de armazenamento e data de validade. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Além disso, o alimento deverá ser devidamente vedado por termossoldagem. Nesse caso, deverá ser apresentado uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, em conformidade com as especificações estabelecidas.

- **Pão Caseiro** – Amostra reprovada. O pão caseiro solicitado precisa ser em formato retangular tipo pão de forma, conforme edital. Nesse caso deverá ser apresentado uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital em conformidade com as especificações estabelecidas. O rótulo também deverá ser padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, como nome do produto, data de fabricação/lote,

lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor e agroindústria (quando for o caso), informação nutricional com o nome do produto, peso, temperatura adequada de armazenamento e data de validade. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Além disso, o alimento deverá ser devidamente vedado por termossoldagem. Nesse caso, deverá ser apresentado uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, em conformidade com as especificações estabelecidas.

- **Farinha de Mandioca Amarela** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Farinha de Mandioca Branca** - Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. Deverá fornecer o alimento com data de validade expressa. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.
- **Pó de Café** – Amostra Aprovada com ressalvas. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada

a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Fubá** – Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. Deverá fornecer o alimento com data de validade expressa. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Filé de Tilápia** – Amostra aprovada com ressalva. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Hambúrguer de Tilápia** – Amostra aprovada com ressalvas. O rótulo deverá ser padronizado, contemplando todas as informações exigidas no edital, como nome do produto, data de fabricação/lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor e agroindústria (quando for o caso), informação nutricional com o nome do produto, peso, temperatura adequada de armazenamento, órgão fiscalizador e data de validade. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **logurte de Morango** – Amostra aprovada com ressalvas. Foi constatado que o produto apresenta dois rótulos para o mesmo item, o que não está de acordo com o solicitado. A cooperativa deverá identificar aquela que será utilizada e, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital. Foi também apresentado 1 Litro na cor rosa, onde não constava nenhum dado do produto, o qual está reprovado.
- **logurte de Coco** – Amostra aprovada com ressalvas. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhado um novo rótulo para análise. Informamos ainda que, no ato da entrega será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.
- **Queijo Minas Frescal** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Polpa de Maracujá** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

- **Polpa de Cajú** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.
- **Polpa de Manga** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.
- **Polpa de Goiaba** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

- **Polpa de Acerola** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.
- **Polpa de Abacaxi** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.
- **Polpa de Graviola** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

- **Polpa de Morango** - Amostra reprovada. O produto deve ser apresentado em embalagem única com o conteúdo de 1 kg, conforme o Edital. Não foi localizado na embalagem a identificação (nome e contato) da Cooperativa ou produtor pela comercialização do produto. A rotulagem, especialmente no que se refere à tabela de informação nutricional, deverá ser adequada ao formato atualizado e às legislações vigentes, observando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil, conforme estabelecido pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Dessa forma, deverá ser encaminhada uma nova amostra, contendo as informações e especificações em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

18. Cooperativa Agroindustrial De Garrafão - COOPERFRUIT

- **Laranja Pera**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Mexerica Pokam**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Abacaxi**- Amostra aprovada com ressalvas. Informamos que, no momento da entrega deverá ser entregue sem a coroa.
- **Abóbora** – Amostra aprovada.
- **Feijão carioca** - Amostra e Rótulos aprovados. Contudo, no momento da entrega, a embalagem deverá apresentar o rótulo aprovado.
- **Feijão preto** - Amostra e Rótulos aprovados. Contudo, no momento da entrega, a embalagem deverá apresentar o rótulo aprovado.

- **Feijão vermelho** - Amostra e Rótulos aprovados. Contudo, no momento da entrega, a embalagem deverá apresentar o rótulo aprovado.
- **Polpa de abacaxi**- Amostra aprovada.
- **Polpa de acerola** - Amostra aprovada.
- **Polpa de goiaba** - Amostra aprovada.
- **Polpa de graviola** - Amostra aprovada.
- **Polpa de morango** - Amostra aprovada.
- **Polpa de maracujá** - Amostra aprovada.
- **Polpa de manga** - Amostra aprovada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

19. Cooperativa De Empreendedores Rurais De Domingos Martins – COOPRAM

- **Abacate**- Amostra aprovada.
- **Abóbora**- Amostra aprovada.
- **Abobrinha**- Amostra aprovada.
- **Aipim in natura**- Amostra aprovada.
- **Alface**- Amostra aprovada.
- **Banana da terra**- Amostra aprovada.
- **Banana prata** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas.
- **Batata inglesa**- Amostra aprovada com ressalvas. Apresentou sujidades. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento isento de material terroso e sujidades.
- **Cebolinha** - Amostra aprovada.
- **Cenoura** - Amostra aprovada.
- **Chuchu** - Amostra aprovada.

- **Couve** - Amostra aprovada.
- **Goiaba**- Amostra aprovada.
- **Inhame** - Amostra aprovada.
- **Mexerica Pokam** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Pepino**- Amostra aprovada.
- **Repolho Verde** - Amostra aprovada.
- **Salsa** - Não foi fornecido a amostra. Entregar o alimento.
- **Tomate** - Amostra aprovada.
- **Filé de tilápia** - Amostra aprovada.
- **Hambúrguer de tilápia** – Amostra reprovada. O peso do hambúrguer não condiz com o peso estabelecido em edital de 100gramas. Na embalagem secundária não consta a data de fabricação, lote e data de validade. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Mel** – Amostra aprovada com ressalvas. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Feijão carioca** - Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Feijão Preto** - Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Feijão vermelho** - Amostra aprovada com ressalvas. Não foi localizado a data de fabricação no rótulo. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Biscoito caseiro**- Amostra Reprovada. A amostra apresenta, em sua composição, margarina, ingrediente proibido, conforme especificado no edital. Dessa forma, solicitamos a reformulação da receita, com a exclusão total do referido ingrediente. Solicitamos, ainda, a adequação do rótulo do produto, contemplando todos os dados e informações exigidos no edital. Deverá constar também a gramatura de cada unidade do biscoito, bem como a informação da porção, devidamente ajustada em razão da reformulação do produto. Após as adequações, solicitamos o envio de uma nova amostra, acompanhada do respectivo rótulo atualizado, para nova avaliação. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

20. Associação Da Agroindústria, Artesanato E Agricultura Familiar De Vargem Alta – AGROAF

- **Abacate**- Amostra aprovada.
- **Aipim in natura**- Amostra aprovada.
- **Alface**- Amostra aprovada.
- **Alho in natura**- Amostra aprovada.
- **Banana da terra**- Amostra aprovada.
- **Banana prata**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas.
- **Batata doce**- Amostra aprovada.

- **Cebola**- Amostra aprovada.
- **Cenoura**- Amostra aprovada.
- **Chuchu**- Amostra aprovada.
- **Goiaba**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Inhame**- Amostra aprovada.
- **Laranja**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Limão**- Amostra aprovada.
- **Mexerica**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Pimentão**- Amostra aprovada.
- **Repolho verde**- Amostra aprovada.
- **Tomate**- Amostra aprovada.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

21. Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Colatina - CAF COLATINA

- **Abacate**- Amostra aprovada com ressalvas. No momento da entrega deverá ser entregue o abacate com o ponto de maturação correto, levando-se em consideração o dia de consumo previsto no cardápio.
- **Abacaxi**- Amostra aprovada com ressalvas. Informamos que, no momento da entrega deverá ser entregue sem a coroa.
- **Abobora**- Amostra aprovada.
- **Abobrinha** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornece um alimento de boa qualidade, sem defeitos na casca.
- **Aipim in natura** - Amostra aprovada.
- **Alface**- Amostra aprovada.

- **Banana da terra**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 150 gramas.
- **Banana prata**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas.
- **Batata doce**- Amostra aprovada.
- **Batata inglesa**- Amostra aprovada.
- **Beterraba**- Amostra aprovada.
- **Cebolinha**- Amostra aprovada.
- **Cenoura**- Amostra aprovada.
- **Chuchu**- Amostra aprovada.
- **Coentro**- Amostra aprovada.
- **Couve**- Amostra aprovada.
- **Goiaba**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas.
- **Inhame**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento de boa qualidade, isentos de danos físicos.
- **Laranja**- Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Limão** - Amostra aprovada.
- **Mamão** - Amostra aprovada.
- **Melancia** - Amostra aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Ovo** - Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem não apresenta a tabela de composição nutricional. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. O produto deverá apresentar o prazo de validade com no mínimo 28 dias após a embalagem. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Pepino** – Amostra aprovada.
- **Pimentão** – Amostra aprovada.
- **Repolho verde** – Amostra aprovada.
- **Salsa** – Amostra aprovada.
- **Tomate** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer todo o lote inteiro e com a mesma qualidade.
- **Repolho roxo** – Amostra aprovada.
- **Polpa de abacaxi** - Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de acerola** - Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de goiaba** - Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de graviola**- Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de morango**- Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá

ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de maracujá-** Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de manga-** Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.
- **Polpa de cajá-** Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja

apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

- **Polpa de caju-** Amostra aprovada com ressalvas. Conforme a RDC nº 727/2022 da Anvisa, determina que o prazo de validade do alimento seja apresentado em algarismos, em ordem numérica não codificada, admitindo-se a abreviação do mês pelas três primeiras letras. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com data de validade expressa. Com relação a tabela de composição nutricional, os %VD impressos no rótulo estão, em sua maioria, calculados com valores de referência antigos. A rotulagem deverá ser ajustada considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020, além de o %VD ser apresentado em número inteiro. Necessário adequar o rótulo, incluindo todas as informações e os dados exigidos no edital. Após a correção, o rótulo deverá ser reenviado para nova análise.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

22. Cooperativa de Agricultores Familiares de Aracruz-ES - CAF ARACRUZ

- **Abacate** – Amostra Aprovada.
- **Abóbora** – Amostra Aprovada.

- **Aipim In Natura** – Amostra Aprovada com ressalva. O produto foi analisado e apresentou ocorrência de mofo. Quanto à ocorrência de mofo, considerou-se que o produto foi recebido em boas condições, sendo possível que a alteração tenha ocorrido durante o período de armazenamento. Ressalta-se, contudo, que, no ato da entrega às escolas, o produto deverá estar íntegro e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.
- **Banana da Terra** – Amostra Aprovada.
- **Banana Prata** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 90 gramas, conforme edital.
- **Beterraba** – Amostra Aprovada.
- **Cebolinha** – Amostra Aprovada.
- **Couve** – Amostra Aprovada.
- **Laranja** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Limão** – Amostra Aprovada.
- **Mamão** – Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 300 gramas.
- **Melancia** – Amostra Aprovada.
- **Mexerica** - Amostra aprovada com ressalvas. No ato da entrega nas escolas, fornecer o alimento com peso médio unitário em 120 gramas.
- **Vagem** – Amostra Aprovada.
- **Biscoito Caseiro** – Amostra reprovada. Ajustar o tamanho do biscoito para corresponder a unidades com peso de 10 g cada. Com relação as informações nutricionais da tabela de composição nutricional, a rotulagem deverá ser ajustada considerando o formato atualizado e legislações vigentes, considerando os valores de referência atualmente aplicáveis no Brasil pela IN nº 75/2020, em conjunto com a RDC nº 429/2020. Solicita-se a correção da não conformidade e a apresentação de uma nova amostra, em conformidade com as especificações previstas no edital.

- **Pão Caseiro** - Amostra reprovada. Alimento entregue apresenta em sua composição uns ingredientes proibidos, conforme especificado em edital, qual seja, margarina e gorduras trans. A banha também deverá ser trocada pelo óleo, conforme lista de ingredientes do Edital. Tabela nutricional desatualizada. Solicitamos, ainda, a adequação do rótulo, contemplando todos os dados e informações exigidos no edital. Fonte do rotulo muito pequena. Desta forma, solicitamos, a reformulação da receita, com a exclusão total do referido ingrediente, bem como a apresentação de uma nova amostra para avaliação.
- **Polpa de Acerola** – Amostra Aprovada com ressalvas. A rotulagem dos produtos no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciando seu prazo de validade em 30 dias. Deverá ser encaminhado o novo rótulo para análise.
- **Polpa de Goiaba** – Amostra Aprovada com ressalvas. A rotulagem dos produtos no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciando seu prazo de validade em 30 dias. Deverá ser encaminhado o novo rótulo para análise.
- **Polpa de Manga** – Amostra Aprovada com ressalvas. A rotulagem dos produtos no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciando seu prazo de validade em 30 dias. Deverá ser encaminhado o novo rótulo para análise.
- **Polpa de Maracujá** – Amostra Aprovada com ressalvas. A rotulagem dos produtos no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. No ato da entrega deve estar, no máximo,

iniciando seu prazo de validade em 30 dias. Deverá ser encaminhado o novo rótulo para análise.

- **Polpa e Morango** – Amostra Aprovada com ressalvas. A rotulagem dos produtos no que se refere à tabela nutricional, deverá estar devidamente atualizada e em conformidade com a legislação vigente, em especial a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciando seu prazo de validade em 30 dias. Deverá ser encaminhado o novo rótulo para análise.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

23. Associação De Pequenos Produtores Rurais De Vila Pavão – APPROVIPA

- **Polpa de Acerola** – Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido, devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.
- **Polpa de Goiaba** - Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido, devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além

disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Polpa de Maracujá** - Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido, devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.
- **Polpa de Manga** - Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido, devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.
- **Polpa de Abacaxi** - Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido,

devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Polpa de Graviola** - Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido, devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.
- **Polpa de Cajá** - Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido, devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

- **Polpa de Caju-** Amostra aprovada com ressalvas. A embalagem impressa é genérica e aparentemente utilizada para vários sabores. O sabor é uma característica necessária para identificar o produto que está sendo vendido, devendo integrar adequadamente a rotulagem, de forma clara e permanente, e não depender de uma anotação manuscrita de aparência improvisada. Além disso, o produto apresenta várias tabelas nutricionais na mesma embalagem, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano quanto à verdadeira natureza e composição do alimento, conforme preconiza a RDC 727/2022. Dessa forma, poderá ser encaminhado um novo rótulo para análise. No ato da entrega, será realizada a fiscalização para verificar se o produto e sua rotulagem atendem integralmente ao solicitado no edital.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

24. Associação Beneficente Cultural E De Agricultores De Cristal Do Norte - CRISTAL ORQUESTRA

- **Polpa de Acerola** - Amostra Aprovada com ressalvas. Foi apresentado um rótulo da polpa com baixa resolução. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Polpa de Goiaba-** Amostra Aprovada com ressalvas. Foi apresentado um rótulo da polpa com baixa resolução. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.
- **Polpa de Maracujá-** Amostra Aprovada com ressalvas. Foi apresentado um rótulo da polpa com baixa resolução. Nesse caso, deverá ser apresentada uma nova amostra com o rótulo padronizado, contemplando todas as informações exigidas.

Todos os itens aprovados com ressalvas ou objeto de solicitação específica serão fiscalizados diretamente nas unidades escolares, no ato da entrega. A rotulagem, especialmente a tabela nutricional, deverá estar atualizada e em conformidade com a IN nº 75/2020 e a RDC nº 429/2020. As datas de validade deverão ser apresentadas em formato numérico completo, não sendo aceita a indicação apenas do mês.

Diante do exposto e considerando as observações apontadas, encaminhamos o processo para dar continuidade ao certame público.

Por fim, encaminhamos à Agente de Contratação para as providências cabíveis quanto à Chamada Pública.

Gessica Oliveira De Paula Santos
Comissão de Assessoramento – SEDU

Paola Borges Fiorotti
Comissão de Assessoramento – SEDU

Kaio Gava Vitorino
Comissão de Assessoramento – SEDU

Déborah Faragó de Souza
Comissão de Assessoramento – SEDU

Lorena Alves Lino de Azevedo
Comissão de Assessoramento – SEDU

Silvio Nascimento Ferreira
Comissão de Assessoramento – CAE

Heloisa Helena do Carmo
Comissão de Assessoramento – SEAG

Cleber Bueno Guerra
Comissão de Assessoramento – ADERES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLA BORGES FIOROTTI
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
SUAE - SEDU - GOVES
assinado em 13/08/2026 11:26:43 -03:00

KAIO GAVA VITORINO
PROFESSOR B
SUAE - SEDU - GOVES
assinado em 13/08/2026 11:25:27 -03:00

LORENA ALVES LINO DE AZEVEDO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
SUAE - SEDU - GOVES
assinado em 13/08/2026 12:13:22 -03:00

HELOISA HELENA DO CARMO
GERENTE FG-GE
GCO - SEAG - GOVES
assinado em 13/08/2026 11:30:29 -03:00

GESSICA OLIVEIRA DE PAULA SANTOS
ANALISTA DO EXECUTIVO
SUAE - SEDU - GOVES
assinado em 13/08/2026 11:25:38 -03:00

DEBORAH FARAGO DE SOUZA
PROFESSOR B
SUAE - SEDU - GOVES
assinado em 13/08/2026 11:46:14 -03:00

SILVIO NASCIMENTO FERREIRA
MEMBRO (CONSELHEIROS DE ESCOLA)
SEDU - GOVES
assinado em 13/08/2026 13:51:20 -03:00

CLEBER BUENO GUERRA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - QCE-01
DIRFI - ADERES - GOVES
assinado em 13/08/2026 11:44:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2026 13:51:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLA BORGES FIOROTTI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUAE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JH9F5T>